COMITÊ OLÍMPICO DO BRASIL **Solicitação para Aplicação dos Recursos** **Recursos Provenientes da Lei Piva - Lei 10.264/2001**	**Formulário Nº 1** Página 01/01 **FED02320160111**

Ajuste Aprovado em: **27/09/2016** Aprovador: **CAMILA DE CARVALHO E CARVALHO** Versão do Formulário: **1**

1.Nome entidade solicitante: CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE TIRO COM ARCO			2.Solicitação número/ano* **TA074/16**
3.Endereço completo: AVENIDA CLIMACO DE FIGUEIREDO (ANTIGA AV. BEIRA MAR) Nº 340 - ITAPEBA - MARICA - RJ - 24900000			
4.Telefone: (21) 2634-8984	5.Fax: (21) 2634-8984	6.Email:	7.CNPJ: 68760693000154
Caixa Econômica Federal 104	8.Conta Corrente No.: **2111 - 8**		9. Agência Número: **1244**

10.Tipo de Ação (indicar uma das ações abaixo) **No. [3.5]**

1.1.Programas e Projetos de Fom / Pronto Pagamento
1.2 Desenvolvimento e Manut do Desp-Manut.Entidade
2.3.Formação de Recursos Humanos
3.4.Preparação Técnica / CT - Centro de Treinamento
3.5. Manutenção e Locomoção de Atletas
4.6.Participação em Eventos Desportivos

11.Título do projeto: **AUXILIO AOS ATLETAS AGOSTO**	12.Data do Início da Execução: 13/07/2016 13.Data do Final da Execução: 26/09/2016

14.Natureza da Despesa	15.Custo Unitário	16.Total
AUXILIO DE MANUTENCAO DE ATLETAS Bolsa Atleta		R$ 2.000,00

Declaro, para todos os fins de direito que, na presente data, esta Confederação não se encontra em situação de inadimplência perante quaisquer Órgãos Públicos Federais, Estaduais ou Municipais, nem pesam sobre esta instituição quaisquer outros fatores impeditivos ao recebimento de Recursos Públicos, em especial, os provenientes da Lei Federal nº 10.264 de 16 de julho de 2001 (Lei Agnelo-Piva).

OUTRAS FONTES DE RECURSOS	
Possui fonte de recurso:	Não

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

DATA DO CRÉDITO: 01/08/2016		
17.Total Geral		**R$ 2.000,00**

18.Cidade e data: MARICA, 15/07/2016 20.Nome e Assinatura do Presidente da Entidade: **VICENTE FERNANDO BLUMENSCHEIN** **Este documento foi assinado eletrônicamente**	19.Aprovado em: 15/07/2016 21.Assinatura do responsável do COB: **CAMILA DE CARVALHO E CARVALHO** **Este documento foi assinado eletrônicamente**

(*) Quadro número 2 a ser preenchido pelo COB

COMITÊ OLIMPICO DO BRASIL
Solicitação para Manutenção com Pessoal
(Recursos provenientes da Lei Piva - Lei 10.264/2001)

Referente ao Formulário

FED02320160111

Nome da Entidade Solicitante:	**Título do Projeto:**	**Cód. Controle:**
CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE TIRO COM ARCO	AUXILIO AOS ATLETAS AGOSTO	TA074/16

Indicar qual(ais) ação(ões) abaixo relacionada(s): Nº [3.5]

1.1. Programas e Projetos de Fomento / Pronto Pagamento
1.2. Desenvolvimento e Manutenção do Desporto
2.3. Formação de Recursos Humanos
3.4. Preparação Técnica / CT - Centro de Treinamento
3.5. Manutenção e Locomoção de Atletas
4.6. Participação em Eventos Desportivos

Nome	Cargo	Observação
ALICE CABRAL GUIMARÃES SIMÕES	Atleta	R$ 2.000,00

Solicitado em: 15/07/2016
Nome e assinatura do Presidente da Entidade:

VICENTE FERNANDO BLUMENSCHEIN

Este documento foi assinado eletrônicamente

Assinatura do responsável do COB:

CAMILA DE CARVALHO E CARVALHO

Este documento foi assinado eletrônicamente

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES		
Operação Orçamentária	0000002000	CONFEDERACOES
Centro de Custo	403100029	TIRO COM ARCO
Tipo de Recusro	5302005	CONF- RECURSOS HUMANOS
Projeto	117013	[3.5] AUXILIO ATLETAS
Conta Orçamentária	420704	AUXILIO DE MANUTENCAO DE ATLETAS

Observações: **1. Encaminhar original assinada e *COM OS VALORES* para o COB**
2. O COB encaminhará a cópia aprovada para a empresa responsável pela reserva do hotel

TIRO COM ARCO
AVENIDA CLIMACO DE FIGUEIREDO (ANTIGA AV. BEIRA MAR) Nº 340 - ITAPEBA - MARICA - RJ - 24900000
Tel: +55 - (21) 2634-8984 - Fax: +55 - (21) 2634-8984

Recibo

R$ 2.000,00

TIRO COM ARCO recebeu do Comitê Olímpico do Brasil, a importância supra de R$ 2.000,00 (Dois Mil Reais), representada por um depósito em nossa conta corrente n. 2111-8, Operação 003 na Caixa Econômica Federal, Agência 1244, para fazer face às despesas abaixo especificadas no projeto de **AUXILIO AOS ATLETAS AGOSTO**, cujos documentos originais de comprovação do pagamento da despesa, que ficarão arquivadaos no COB, deverão ser remetidos no prazo máximo estipulado dando, desde recebimento, plena, raza, geral e irrevogável quitação.

Rio de Janeiro, 15 de Julho de 2016

VICENTE FERNANDO BLUMENSCHEIN
PRESIDENTE

Ilmo Sr. Dr. Carlos Arthur Nuzman
M. D. Presidente do COB
Av. das Américas, 899
Barra da Tijuca - Rio de Janeiro / RJ

Este documento foi assinado eletrônicamente através de Cartão de Segurança